

Procedimento concursal comum de recrutamento de dez trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Ação Educativa.

CONVOCATÓRIA PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

Convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos, que terá lugar **no dia 26 de junho do corrente ano**, sábado, entre as 09h15 e as 13h00, nas instalações da Escola Secundária da Cidadela, sita na Rua Dr. Fernando M.F. Batista Viegas 1, 1A, 2750-503 Cascais.

A prova de conhecimentos, conforme expresso no Aviso n.º 6636/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 70, de 12 de abril, e na Bolsa de Emprego Público (BEP), n.º OE202104/0210, na mesma data, assumirá a forma escrita, de realização individual, de natureza teórica, específica, será efetuada em suporte de papel e composta por 20 questões de escolha múltipla, em que:

- a) Cada resposta certa será classificada com 1 valor;
- b) Cada resposta errada desconta 0,20 valores;
- c) A ausência de resposta a uma pergunta corresponderá à atribuição de 0 valores nessa pergunta.

A prova versará sobre as matérias constantes do Caderno de Estudos, disponibilizado na página eletrónica do Município de Cascais em <https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos>

A Prova de Conhecimentos será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A duração da prova de conhecimentos será de uma hora e trinta minutos (uma única fase), com 15 minutos de tolerância.

Durante a realização da prova os candidatos não poderão consultar o Caderno de Estudos ou quaisquer outros elementos e não será permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico.

Deverá estar presente no local da realização da prova, **munido/a do cartão de cidadão ou outra documentação válida**, 30 minutos antes da hora agendada para

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

o início da mesma, sendo concedida uma tolerância de 10 minutos por atraso, após o respetivo início.

A falta de comparência na prestação da prova de conhecimentos equivale à exclusão do procedimento concursal.

É obrigatório o uso de máscara.

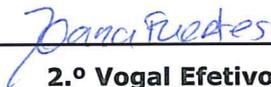
O Júri



Presidente



1.º Vogal Efetivo



2.º Vogal Efetivo